CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 032/2017
Autor: Vereador Alexandre Aleluia
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, com o advento da Medida Provisória 759, que trata da regularização fundiária e urbana, ao qual foi editada com força de lei, alterando-se o Código Civil de 2002, ao inserir o art. 1.225, XIII e o art. 1510-A, permitindo-se o "direito real de laje", requer-se a regularização de tais unidades imobiliárias situadas na zona urbana, que sejam de titularidade distintas situadas em uma mesma área."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 2017.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa em Exercício